



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PAUTA DE REUNIÃO

COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS | CPG

08.12.2022

9h

Ana Lúcia Rodrigues | Presidente

Manoel Álvares Sobrinho | Vice-Presidente

Belino Bravin Filho | Membro

1 - PROJETO DE LEI N° 16535/2022 - Assunto: Concede nova regulamentação ao Conselho Municipal da Mulher, instituído pela Lei Municipal nº 4.258/96, com redação dada pela Lei Municipal nº 6.636/2004 e pela Lei nº 9.965/2015, e dá outras providências. Autoria: Poder Executivo

2 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 2184/2022 - Assunto: Altera o anexo I da Lei Complementar 966, de 4 de dezembro de 2013 e dá outras providências. Autoria: Poder Executivo

3 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 2183/2022 - Assunto: Cria a Agência Maringaense de Regulação, revoga a Lei Complementar nº. 1315/2022 e dá outras providências. Autoria: Poder Executivo

4 - PROJETO DE LEI N° 16511/2022 - Assunto: Declara de Utilidade Pública o Instituto Ethnos Brasil. Autoria: Rafael Roza

5 - PROJETO DE LEI N° 16499/2022 - Assunto: Declara de Utilidade Pública a Associação Espírita Cristo Redentor. Autoria: Mário Verri

6 - PROJETO DE LEI N° 16550/2022 - Assunto: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Amigos do Hospital da Criança de Maringá - Paraná - Brasil - AMIHC. Autoria: Ana Lúcia Rodrigues

7 - PROJETO DE LEI N° 16519/2022 - Assunto: Denomina o salão comunitário em construção localizado na Rua Beija-Flor, no Jardim Olímpico, na Zona 19. Autoria: Altamir Antônio dos Santos

8 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 1893/2019 - Assunto: Suprime diretriz viária do Sistema Viário Básico do Município de Maringá e altera o Anexo I da Lei Complementar n. 333/1999. Autoria: Sidnei Telles

9 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 2177/2022 - Assunto: Fica suprimida a Diretriz Viária de prolongamento da Rua Prefeito Sadao Inaoka, no trecho compreendido entre a Rua Tulipa e a Rodovia PR-317. Autoria: Poder Executivo

10 - PROJETO DE LEI Nº 16474/2022 - Assunto: Altera a redação de dispositivos e do Anexo II da Lei 11.001/2019, que autoriza o Executivo Municipal a alienar, no âmbito de programa habitacional, as unidades e partes ideais resultantes de processo de incorporação imobiliária a ser realizada no imóvel constituído pela Data 01, da Quadra 105, do loteamento denominado Residencial Pioneiro Odwaldo Bueno Netto. Autoria: Poder Executivo

ANA LÚCIA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Políticas Gerais

CERTIDÃO

Certifico que esta pauta foi assinada eletronicamente pela Seção de Comissões Permanentes e Temporárias, para fins de tramitação eletrônica.

Tiago Valenciano Previatto Amaral - Coordenador da Seção de Comissões Permanentes e Temporárias



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Valenciano Previatto Amaral, Coordenador da Seção de Comissões Permanentes e Temporárias**, em 07/12/2022, às 13:22, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0280084** e o código CRC **A184CAC5**.

22.0.000007951-4

0280084v6